



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1605 DE 14 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 201.707.000 às dotações constantes no orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o inciso II, Art. 4º, da Lei nº 1200/84, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 201.707.000 (duzentos e um milhões, setecentos e sete mil - cruzeiros) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

#### 2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 9.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 50.000.000

#### 2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 35.000.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 17.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 45.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 5.000.000

#### 2.7 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3231 - Subvenções Sociais.....	Cr\$ 507.000
4332 - Contribuições para Despesas de Capital.....	Cr\$ 40.200.000

TOTAL..... Cr\$ 201.707.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com recurso proveniente da anulação parcial e total das seguintes dotações abaixo descritas:

#### 2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 101.707.000
--	------------------

#### 2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

4210 - Aquisição de Imóveis.....	Cr\$ 25.000.000
Sub - Total.....	Cr\$ 126.707.000
Excesso de Arrecadação...	Cr\$ 75.000.000
T o t a l.....	Cr\$ 201.707.000



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1605

f.2.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE MAIO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.

.....